



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI SÃO BENTO COMO POLO GASTRONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL DA
CIDADE NA LEI N°. 7.498/2022

Autor(es): VEREADOR WAGNER TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a Estrada do Galeão do número 5275 a 5344, a Rua Praia do Belo Jardim e a Avenida Dezesete, Polo São Bento, como Polo Gastronômico, Turístico e Cultural da Cidade em conformidade com a consolidação da legislação municipal, no § 10 do art. 3º da Lei nº. 7.498, de 25 de agosto de 2022, Lei Geral dos Polos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Teotônio Villela, 25 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Praia de São Bento, localizada na Estrada do Galeão, porta de entrada da Ilha do Governador, é local de grande movimentação de turistas e consumidores da gastronomia praticada por seus inúmeros quiosques e restaurantes.

Seus estabelecimentos comerciais recebem os cariocas que desejam se divertir e aproveitar seus momentos de lazer em diferentes tipos de estabelecimentos, diariamente. Porém, ainda é evidente a necessidade de maior organização, planejamento e de novos investimentos na área.

A criação de um Polo Gastronômico, Turístico e Cultural na Rua Praia Belo Jardim é um passo inicial para essa nova realidade acontecer.

Nesse sentido, conto com o apoio dos senhores para aprovarmos juntos este importante projeto para nossa cidade e para a Ilha do Governador.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº. 7.498, de 25 de agosto de 2022.





Dispõe sobre a Lei Geral dos Polos, consolidando toda a legislação municipal referente à criação de Polos Gastronômico, Cultural, Recreativo, Ambiental, Desportivo, Tecnológico, Moveleiro, Cinematográfico, Turístico, Automotivo ou de qualquer natureza na Cidade do Rio de Janeiro, em dispositivo único, e dá outras providências.

(...)

Art. 3º São considerados Polos da Cidade do Rio de Janeiro, ordenados geograficamente com base nas Áreas de Planejamento da Cidade, conforme dispostos neste artigo:

(...)

10. São Polos na Área de Planejamento 3.7 – AP 3.7:

(...)

